ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

06
C

PROJETO DE LEI Nº DE DE 2021

"Institui o "Outubro Rosa" para prevenção e detecção precoce do câncer de mama e da outras providências."

AUTOR: VEREADOR HENRIQUE FAROFA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial do Município de Belford Roxo a campanha de prevenção do câncer de mama denominada mundialmente de "Outubro Rosa" a ser comemorada anualmente durante o mês de outubro, com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção primária e secundária do câncer de mama.

Art. 2º Fica oficializado o mês do Outubro Rosa com o objetivo de assegurar a legalidade e a continuidade das ações preventivas no combate ao câncer de mama para incrementar ações voltadas à prevenção através de campanhas educativas.

Parágrafo único. No mês de outubro de cada ano a critério dos gestores, em cooperação com a iniciativa privada, com entidades civis e organizações profissionais e científicas, realizará campanhas de esclarecimentos, exames e outras ações educativas e preventivas visando ao esclarecimento e incentivo à realização de exames preventivos para a detecção do câncer de mama, assim como para outras doenças que acometem primordialmente a saúde da mulher.

Art. 3º Nas edificações públicas municipais, sempre que possível, no mês de outubro será procedida à iluminação em cor rosa, com aplicação do símbolo da campanha ou sinalização, alusivo ao tema, durante todo o mês de outubro, inclusive nos sites oficiais.

Art. 4º No mês do "outubro Rosa", poderão ser desenvolvidas ações, destinadas à população, com os seguintes objetivos:

I - alertar e promover o debate sobre os temas;

II - contribuir para a redução dos casos oncológicos no Município;

III - estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
07
SECRETARIA

Art. 5º - O mês municipal para prevenção e detecção precoce do câncer de mama terá como símbolo oficial um laço de fita da cor rosa.

Art. 6º - O mês passará a fazer parte do calendário oficial do Município de Belford Roxo.

Art. 7º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE FAROFA
VEREADOR

08
C

Justificativa

Outubro Rosa é um movimento internacional durante todo o mês de outubro em conscientização da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama. Além de chamar a atenção das mulheres para a necessidade de frequentar o médico e de fazer a mamografia, essa campanha também estimula que a mulherada se toque e sempre faça o autoexame das mamas.

O "rosa" do nome do movimento faz referência ao famoso laço cor-de-rosa lançado pela Fundação Susan G. Komen for the Cure, responsável por organizar a 1ª Corrida pela Cura, em Nova York, no ano de 1990, sendo a maior organização mundial de câncer de mama encarregada de realizar pesquisas sobre o assunto. Sete anos depois, o Outubro Rosa já esbanjava força. Entidades das cidades de Yuba e Lodi, nos Estados Unidos, começaram a fomentar ações voltadas a conscientização da prevenção pelo diagnóstico precoce do câncer de mama. Desfiles de moda, corridas, partidas de boliches foram organizadas com sobreviventes da doença. No Brasil, o primeiro sinal em apoio ao movimento foi a rápida iluminação do monumento Mausoléu do Soldado Constitucionalista, situado na capital do Estado de São Paulo. A iniciativa foi responsabilidade de um grupo de mulheres simpatizantes da luta contra o câncer de mama.

O câncer de mama é o mais comum entre as mulheres em todo o mundo, sendo raro em homens. Normalmente a doença é diagnosticada em exames de rotina quando se percebe um nódulo na região dos seios. Entretanto, muitas vezes, os nódulos não podem ser sentidos, sendo, portanto, fundamental a realização de exames de imagem.

Face à enorme relevância desse tema, conto com o apoio dos nobres pares para deliberar favoravelmente a matéria com o intuito de massificar este trabalho em nosso município, conscientizando nossa população sobre a importância da prevenção.